



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## EDITAL

### EDITAL DE ABERTURA

VIII PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE **DIREITO** NA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, a Resolução nº 208, de 09/10/2012, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e Resolução-Presi 600-28, de 18/12/2009, do TRF/1ª Região, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Prova de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa e Noções de Informática) e Conhecimentos Específicos (Direito e Legislação) para seleção de estagiários remunerados do curso de Direito, na forma estabelecida neste Edital.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas.
- 1.2 Áreas de atuação: Secretarias de Varas e Gabinetes de Juízes Federais, a serem determinadas pela Administração por ocasião do ingresso no estágio.
- 1.3 Número de Vagas: **cadastro reserva**
- 1.4 Carga horária: 20 (vinte) horas semanais compatíveis com o horário de funcionamento da Seção Judiciária do Amazonas e o horário de aulas do estudante a ser comprovado mediante documento expedido pela Instituição de ensino.
- 1.5 Valor da bolsa de estágio, estabelecido pelo TRF/1ª Região, R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 1.6 Será concedido auxílio-transporte aos estagiários, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia útil efetivamente trabalhado.
- 1.7 A duração do estágio é de no máximo 02 (dois) anos.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas, **gratuitamente, com início às 10 (dez horas) do dia 21/08/2017 e término às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25/08/2017**, no endereço eletrônico <http://www.jfam.jus.br>.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que está ciente e de acordo com as determinações constantes da Resolução/CJF n. 208/2012, em especial quanto às condições a serem atendidas quando da efetiva admissão ao estágio, **não** podendo assumir a vaga aquele estudante que: 1) for servidor ativo ou inativo pertencente ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Amazonas, tiver parentes consanguíneos e afins até o 3º grau entre os membros da Comissão organizadora do processo seletivo de que trata este edital; 2) for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; 3) for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; 4) for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; 5) for servidor do Ministério Público; 6) possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal.

2.3 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em cursos de Direito autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e que na **data de admissão** ao estágio, estejam cursando entre **o 3º (terceiro) e o 8º (oitavo) períodos**.

2.4 Não poderão inscrever-se no processo seletivo servidores ativos ou inativos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária, bem como parentes consanguíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de elaboração e correção da prova e dos secretários da Comissão.

### III - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Os alunos com deficiência poderão participar do processo seletivo, cujas inscrições serão feitas conforme instrução II do presente edital.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.3 Em cumprimento ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e no § 1º do art. 16 da Resolução/CJF nº 208, de 09/10/2012, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

3.4 Aos candidatos com deficiência serão destinadas, no decorrer da vigência deste processo seletivo a 10ª, a 20ª, a 30ª, a 40ª vagas e assim sucessivamente.

3.5 A presente ordem poderá deixar de ser observada caso o candidato com deficiência obtenha nota final superior ao candidato aprovado na listagem geral. Caso não existam candidatos com deficiência, aptos em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

3.6 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7 O candidato deverá declarar, **quando da inscrição, ser pessoa com deficiência**, devendo entregar na Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos (SEDER), localizada na Avenida André Araújo s/n – Aleixo, Edifício Waldemar Pedrosa, 2º andar, **até o último dia de inscrição, Laudo Médico (original e cópia), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

3.8 O candidato com deficiência visual, além da apresentação do Laudo Médico, deverá solicitar, por escrito, no período da inscrição, a necessidade de prova ampliada (informar tamanho da fonte) ou da

leitura de sua prova, especificando o grau da deficiência.

3.9 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além da apresentação do Laudo Médico deverá apresentar solicitação, por escrito, no período da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.10 Os candidatos que, dentro do período da inscrição, não atenderem aos dispositivos mencionados no item “7” desta instrução serão considerados como pessoas sem deficiência.

3.11 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pelo(a) perito(a) médico(a) da Justiça Federal no Amazonas, sendo automaticamente eliminado aquele cuja deficiência apresentada no Laudo Médico não se constate, devendo o candidato figurar apenas na lista de classificação geral final.

#### IV – DA PROVA

4.1 A prova conterà **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, sendo 30 (trinta) questões de Direito, 5 (cinco) questões de Legislação, 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 5 (cinco) questões de Informática, todas com base no conteúdo programático constante do anexo I deste Edital.

#### V – DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 A realização da prova está prevista para o dia **15/10/2017**, no horário de **09 às 12 horas**, na **Escola Estadual Angelo Ramazzotti, localizada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n – Adrianópolis, Manaus - AM – CEP 69057- 450.**

5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identidade original.

5.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, crachás institucionais ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

5.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.2.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.1 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

5.2.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, poderá fazer a prova desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da prova, caso em que também será feita sua identificação especial, com coleta de dados e assinatura em formulário próprio.

5.3 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicado.

5.3.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início, conforme estabelecido no item “5.1”.

5.3.2 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início da prova.

5.3.3 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso.

5.3.4 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

5.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que se apresentar após o horário determinado; não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado; não apresentar o documento de identidade exigido; ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal; for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos; for responsável por falsa identificação pessoal; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; proceder a quaisquer consultas; não devolver integralmente o caderno de provas e folha de resposta.

## **VI – DO JULGAMENTO DA PROVA**

6.1 Cada questão objetiva valerá 02 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado quem obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova.

## **VII – DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final até o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

7.2 Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, sequencialmente, ao candidato que:

- a) estiver cursando o período letivo mais avançado;
- b) tiver melhor coeficiente de rendimento acumulado no curso; e
- c) tiver maior idade.

## **VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir das 14 horas do dia **17/10/2017** no endereço eletrônico da Justiça Federal – Seção Judiciária do Amazonas: [www.jfam.jus.br](http://www.jfam.jus.br).

8.2 As listas de classificação dos candidatos aprovados serão divulgadas no endereço eletrônico da Justiça Federal – Seção Judiciária do Amazonas: [www.jfam.jus.br](http://www.jfam.jus.br).

## **IX – DOS RECURSOS**

9.1 Os recursos das questões da prova poderão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem, o nome do candidato, o número da inscrição e o telefone para contato. Os recursos deverão ser apresentados, pelo candidato ou pessoa ele autorizada, na Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos (SEDER), localizada na Avenida André Araújo s/n – Aleixo, Edifício Waldemar Pedrosa, 2º andar.

## **X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO**

10.1 A homologação do resultado final do processo seletivo será feita pela Juíza Federal Diretora do

Foro, Presidente da *Comissão do VIII Processo Seletivo de Estagiários do curso de Direito*, instituída pela Portaria/DIREF nº 36, de 26/07/2017, alterada pela Portaria/DIREF nº 42, de 02/08/2017.

## **XI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS**

11.1 Na data de admissão no estágio serão observadas as vedações determinadas pela Resolução/CJF nº 208/2012.

11.2 O candidato aprovado será convocado por meio do correio eletrônico e/ou telefone declarados no ato de inscrição no processo seletivo.

11.3 Terá o candidato convocado o prazo de 03 (três) dias úteis, até as **15h** do último dia de prazo, a partir da convocação, para comparecer à Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos desta Seccional (SEDER/SJAM), munido dos documentos originais e cópias de:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência atualizado e com CEP;
- Comprovante de matrícula atualizado, com a indicação do período que está cursando;
- Histórico escolar atualizado;
- 01 fotografia atualizada 3x4 (somente o original);
- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico detentor de registro no Conselho Regional de Medicina (somente o original).

11.4 Após a apresentação dos documentos referidos no item 11.3, a Seccional providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

11.5 O candidato que não tiver disponibilidade para iniciar o estágio na data fixada pela Administração passará a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, salvo manifestação expressa do candidato convocado solicitando a exclusão de seu nome da lista.

11.5.1 Caso o horário do curso do candidato convocado seja o mesmo da vaga disponível, será convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação, ficando aquele candidato aguardando em lista de espera o surgimento de vaga que não conflite com o horário do seu curso.

11.6 A nova convocação mencionada no item 11.5 poderá ou não efetivar-se no período de vigência do Processo Seletivo .

11.7 A Justiça Federal no Amazonas não se responsabiliza por informação de telefone e correio eletrônico, incompleta ou desatualizada.

11.8 É de responsabilidade do candidato, manter seu telefone e email atualizados para viabilizar os contatos necessários.

11.9 O não comparecimento e a não apresentação de documentos nos prazos referidos no item 11.3 implicará a convocação do próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

## **XII – DAS NORMAS DE TRANSIÇÃO**

12.1 Os estagiários contratados pelos processos seletivos anteriores à homologação deste processo seletivo poderão ter os períodos de estágio renovados mediante a assinatura de novo termo de compromisso até o limite de 02 (dois) anos, a contar da primeira contratação.

### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio de qualquer candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e/ou documentos.

13.2 O concurso tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.3 Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria do Foro.

ANA PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORNY  
Juíza Federal Diretora do Foro  
Presidente da Comissão

### **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **Conhecimentos Gerais**

#### **I. LÍNGUA PORTUGUESA:**

- 1.Ortografia.
- 2.Acentuação gráfica.
- 3.Morfologia.
- 4.Sintaxe da oração e do período.
- 5.Emprego do sinal indicativo de crase.
- 6.Pontuação.
- 7.Concordância nominal e verbal.
- 8.Regência nominal e verbal.
- 9.Colocação pronominal
- 10.Semântica.
- 11.Intelecção de texto.

#### **II. NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

- 1.Sistema Operacional Windows.
- 2.Internet.
- 3.Intranet.
- 4.Correio Eletrônico.
- 3.Hardwares e Softwares.
- 4.Editores de texto, planilhas e apresentações do Microsoft Office.
- 5.Aplicativos e dispositivos de armazenamento de dados.

## 6. Proteção e Segurança de Informação.

### **Conhecimentos Específicos**

#### **I. DIREITO CIVIL**

1. Noções de direito civil. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Divisão do direito em público e privado.
2. Lei de introdução ao Código Civil. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e Integração.
3. Pessoa física: início e fim. Personalidade. Capacidade. Domicílio.
4. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e Representação. Responsabilidade. Domicílio.
5. Bens.
6. Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade.
7. Teoria geral das obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora. Responsabilidade Civil.
8. Teoria geral dos contratos. Conceito. Classificação.

#### **II - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Jurisdição e ação.
2. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Relação jurídica processual.
3. Partes e procuradores. Capacidade processual. Substituição das partes e dos procuradores. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros.
4. Competência: classificação e efeitos da incompetência.
5. Condições da ação.
6. Formação do processo. Extinção do processo com e sem julgamento do mérito.
7. Processo de conhecimento.
8. Mandado de segurança.
9. Recursos: teoria geral e espécies.

#### **III. DIREITO PENAL**

1. Aplicação da lei penal.
2. Teoria do crime.
3. Concurso de pessoas.
4. Extinção da punibilidade.
5. Crimes contra a pessoa.

6. Crimes contra o patrimônio.
7. Crimes contra a fé pública.
8. Crimes contra a administração pública.
9. Noções dos crimes contra a ordem tributária e econômica e contra as relações de consumo.
10. Noções dos crimes ligados ao tráfico ilícito e ao uso indevido de substâncias entorpecentes e crimes contra o meio ambiente.

#### **IV. DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Inquérito policial.
2. Ação penal.
3. Competência. Competência da Justiça Federal.
4. Questões e processos incidentes.
5. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária.
6. Processos em espécie: processo comum.
7. Nulidades.
8. Recursos.
9. Disposições gerais do Código de Processo Penal.
10. Juizados Especiais Criminais Federais.

#### **V. DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição: conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais.
2. Dos Princípios Fundamentais.
3. Direitos e garantias fundamentais.
4. Da Organização do Estado.
5. Da Organização dos Poderes.
6. Da Tributação e do Orçamento: dos Princípios Gerais.
7. Da Ordem Econômica e Financeira: dos Princípios Gerais da Atividade Econômica.
8. Da Ordem Social: dos Índios.

#### **VI. DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Administração pública: princípios gerais e pessoas jurídicas que a realizam e Administração pública no regime federativo. Critérios de distribuição de atribuições. Sistema no direito brasileiro: atribuições administrativas da União e dos Estados.
2. Administração pública indireta. Pessoas jurídicas de direito público: autarquias e seu regime jurídico. Pessoas jurídicas de direito privado: empresas públicas, sociedades de economia mista e regime

jurídico. Fundações instituídas pelo poder público.

3. Organização administrativa. Órgãos administrativos. Conceito e classificação. Estrutura e atividade. Competência dos órgãos: quanto à matéria, quanto ao território e quanto ao grau.

4. Hierarquia, centralização, descentralização e desconcentração.

5. Lei 8.112, DE 11/12/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União.

6. Poderes da administração e Imposição de normas (poder de polícia). Polícia geral e polícias especiais. Polícia preventiva e polícia repressiva.

7. Atos jurídicos no campo da administração pública, Atos administrativos: conceito, características, elementos, espécies, revogação e invalidação.

8. Aquisição de bens pela administração pública. Desapropriação: fundamentos.

9. Responsabilidade civil do Estado. Da irresponsabilidade à responsabilidade objetiva. A responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Exceções à regra da responsabilidade civil do Estado. Ação de reparação do dano. Execução da Sentença. Ação regressiva.

10. Controle da administração pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.

## VII. LEGISLAÇÃO

1. Lei n. 11.788, DE 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

2. Resolução/CJF n. 208, DE 4/10/2012, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

## ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	10/08/2017
Inscrições pelo <i>site</i>	10h do dia 21/08/2017 até 23h59min do dia 25/08/2017
Aplicação das Provas	15/10/2017

Divulgação dos gabaritos no <i>site</i>	14 h do dia 17/10/2017
Interposição de Recursos contra o gabarito	18 e 19/10/2017
Análise dos Recursos contra o gabarito	20 e 23/10/2017
Divulgação do Resultado Final	27/10/2017
Interposição de Recursos contra o Resultado Final	30 e 31/10/2017
Análise dos Recursos contra o Resultado Final	03, 06 e 07/11/2017
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	08/11/2017



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, Diretora do Foro**, em 10/08/2017, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4576351** e o código CRC **03A36D0D**.

---

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.trf1.jus.br/sjam/](http://www.trf1.jus.br/sjam/)

0002000-62.2017.4.01.8002

4576351v4